PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRÉDIO OU FRAÇÃO AUTÓNOMA COMO DEVOLUTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Denominação

NIF/NIPC | N.º de identificação civil

Domicílio / Sede

Código Postal | Localidade

Contacto telefónico | E-mail

Na qualidade de ☐ **Proprietário** ☐ **Comproprietário** ☐ **Outro**

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome

NIF | Doc. de identificação / N.º

Domicílio / Sede

Código Postal | Localidade

Contacto telefónico | E-mail

Na qualidade de ☐ **Mandatário** ☐ **Sócio-gerente** ☐ **Administrador** ☐ **Outro:**

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO OU FRAÇÃO AUTÓNOMA

Local / Arruamento / Lugar:

N.º de polícia (se existente):

Freguesia:

Artigo matricial:

Descrição predial / código de acesso à certidão permanente:

Fração autónoma (quando aplicável):

4. OBJETO DO PEDIDO

Vem requerer a apreciação da situação do prédio urbano ou fração autónoma acima identificado, para efeitos da sua classificação como devoluto, nos termos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na redação em vigor.

Finalidade / observações do requerente:

5. ELEMENTOS RELATIVOS À DESOCUPAÇÃO

Período aproximado em que o imóvel se encontra desocupado:

Assinale, quando aplicável, os elementos que apresenta:

☐ **Documentos relativos à inexistência de contratos de fornecimento de água, eletricidade, gás ou telecomunicações;**

☐ **Faturas ou declarações relativas aos consumos de água e eletricidade no período relevante;**

☐ **Outros elementos demonstrativos da situação de desocupação;**

☐ **Elementos relativos à situação ou utilização do imóvel que possam ser relevantes para a apreciação.**

6. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

☐ **Caderneta predial, quando necessária à identificação matricial;**

☐ **Certidão do registo predial ou código de acesso à certidão permanente, quando necessário;**

☐ **Planta de localização, à escala adequada, com identificação inequívoca do prédio ou fração;**

☐ **Fotografias atuais do imóvel, preferencialmente exteriores, como elemento complementar de caracterização;**

☐ **Outros elementos estritamente necessários à apreciação do pedido.**

7. INFORMAÇÃO AO REQUERENTE

Nota: A apresentação do pedido não determina, por si só, a classificação como devoluto. Para efeitos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na redação em vigor, considera-se devoluto o prédio urbano ou fração autónoma que se encontre desocupado durante um ano, sem prejuízo das exceções legalmente previstas. Compete ao Município proceder à identificação e apreciação dos indícios de desocupação e assegurar a audiência prévia do sujeito passivo do IMI antes da decisão.

8. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações e documentos apresentados correspondem à situação do imóvel identificado.

Figueira de Castelo Rodrigo, ____ de _____ de 20____

Assinatura do requerente / representante
